



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EDERSON JAKOBSEN**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **EDERSON JAKOBSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 192/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 192/2014, celebrado entre as partes em 09/09/2014, tendo como importe o valor de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,90	2.780,00
TOTAL					2.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 192/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 335 (trezentos e trinta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

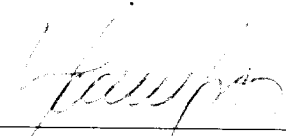
PARANÁ

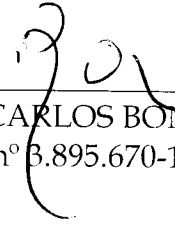
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1205

Página 60 / 073

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDERSON JAKOBSEN, neste ato representado por seu Administrador Sr. EDERSON JAKOBSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 192/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 192/2014, celebrado entre as partes em 09/09/2014, tendo como importe o valor de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,90	2.780,00
TOTAL					2.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 192/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 335 (trezentos e trinta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDERSON JAKOBSEN

Ederson Jakobsen

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 215/2015, firmado entre as partes em data de 06 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 215/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DA ROSA

Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 244/2015, EDITAL CONVITE Nº 035/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DEYSON BALTAZAR SEITZ.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DEYSON BALTAZAR SEITZ, neste ato representado por seu administrador Sr. DEYSON BALTAZAR SEITZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2015, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 244/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

DEYSON BALTAZAR SEITZ

Deyson Baltazar Seitz.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 245/2015, EDITAL CONVITE Nº 035/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e INCASUL INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. GILBERTO CIRILO MARCELLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2015, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

GILBERTO CIRILO MARCELLO

Incasul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EDERSON JAKOBSEN**., neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDERSON JAKOBSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 192/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

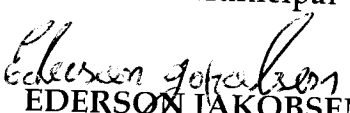
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 192/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

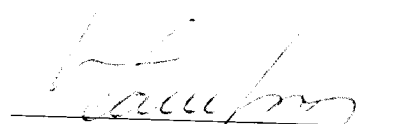
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

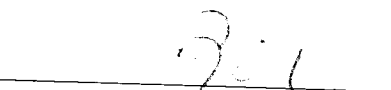

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Lanchonete e Sorveteria
Ponto 40
 Edilson Jakobsen

Av. Rio Grande do Sul, 1618 Cel.: 46 9912-0948 - 85750-000 - Planalto - PR
 CNPJ: 08.96387000/188 E: 90403040-69

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 Série "D"
 Data: 03.12.2014 Nº 4808
 Sr.: Município de Planalto
 Endereço: Rod. São Francisco de Assis 1533
 Cidade: Planalto
 UF: PR
 CNPJ: 76.460.526/pt.16.1.E

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
64	Almoco	13,90	889,60
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	() Genêr. n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Condições n.º		
	() Pregão Presencial		
	() Contrato n.º		
	() Aditivo n.º		
	() Inexistente		
	() Dispense		
	Data		
	Chefe do Dpto.		
Gratos pela Preferência			TOTAL: 889,60

ASZAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 BIs de 4.651 a 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Lanchonete e Sorveteria
Ponto 40
 Edilson Jakobsen

Av. Rio Grande do Sul, 1618 Cel.: 46 9912-0948 - 85750-000 - Planalto - PR
 CNPJ: 08.96387000/188 E: 90403040-69

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 Série "D"
 Data: 03.12.2014 Nº 4807
 Sr.: Município de Planalto
 Endereço: Rod. São Francisco de Assis 1533
 Cidade: Planalto
 UF: PR
 CNPJ: 76.460.526/pt.16.1.E

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
36	Almoco	13,90	500,40
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	() Genêr. n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Condições n.º		
	() Pregão Presencial		
	() Contrato n.º		
	() Aditivo n.º		
	() Inexistente		
	() Dispense		
	Data		
	Chefe do Dpto.		
Gratos pela Preferência			TOTAL: 500,40

ASZAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 BIs de 4.651 a 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

ANGEL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
10 Bis. de 4.651 à 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

TOTAL:	362.90
--------	--------

AIGAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
10 BIs. de 4.651 à 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

Gratos pela Preferência

Lanchonete e Sorveteria
Ponto 40
 R. Rio Grande do Sul, 1618 Cel.: 46 9912-0948 - 85750-000 - Planalto - PR
 CNPJ: 08.799387/0001838 - Insc. Est.: 0902030001839

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Série "D"
 Data: 03.12.2014 Nº: 4740
 Sr.: Alencar de Placarte
 Endereço: R. do São Francisco de Assis 1553
 Cidade: Planalto - PR
 CNPJ: 16.46.58620001838

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1/10	Almoço		639,40
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
☐ Condição n.º ☐ Preço n.º ☒ Condição n.º ☒ Pregão Presencial ☐ Contrato n.º ☐ Aditivo n.º ☐ Inelegibilidade ☐ Dispensa Data: 03/12/2014 Chefe do Dpto.			
EDUCAÇÃO			TOTAL: 639,40
Gratos pela Preferência			

ALIAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 Bis. de 4.651 a 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

Lanchonete e Sorveteria
Ponto 40
 R. Rio Grande do Sul, 1618 Cel.: 46 9912-0948 - 85750-000 - Planalto - PR
 CNPJ: 08.799387/0001838 - Insc. Est.: 0902030001839

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Série "D"
 Data: 03.12.2014 Nº: 4745
 Sr.: Alencar de Placarte
 Endereço: R. do São Francisco de Assis 1553
 Cidade: Planalto - PR
 CNPJ: 16.46.58620001838

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1/1	Almoço	653,20	653,20
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
☐ Condição n.º ☐ Preço n.º ☒ Condição n.º ☒ Pregão Presencial ☐ Contrato n.º ☐ Aditivo n.º ☐ Inelegibilidade ☐ Dispensa Data: 03/12/2014 Chefe do Dpto.			
RODOVIÁRIO			TOTAL: 653,20
Gratos pela Preferência			

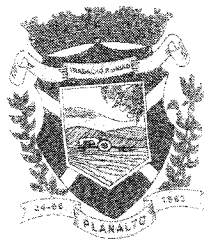
ALIAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 Bis. de 4.651 a 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 - A.R. 57391472-04 - 09/2014

ABRIL LOURENÇO SUZIN ME - Fone: 46 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
10 Bls. de 4.651 à 5.150 - 3x50 - Aut. Fiscal 280 FTA 95289472-04 - 09/2014

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

1) Corrente n.º _____
1) F.R. n.º _____
1) Concorrência n.º _____
1) Pregão Presencial n.º _____
1) Contrato n.º _____
1) Lanche n.º _____
1) Prejudicado _____
1) Dispensa _____
Data: ____/____/____

Chefe de Data



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1383 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@plina.com.br

Fone: (046) 3555-8700 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretária de Serviços Rodoviários
DE: Antonio Renato Sangalli - Secretária de Obras e Serviços Urbanos
DE: Luiz Carlos Panzer - Secretária de Agricultura
DE: Ailton José Christmann - Secretária de Meio Ambiente

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

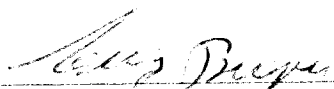
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	900	UN	15,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada importa no valor aproximado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

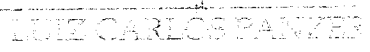
Prazo de Vigência: 31/08/2015

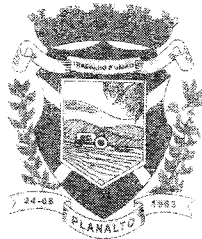
Cordialmente,


LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários


AIRTON JOSÉ CHRISTMANN
Secretário de Meio Ambiente


ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.525/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1585 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2014

DE:

Marion Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

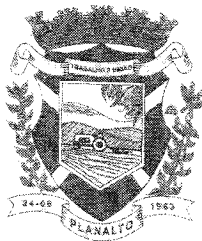
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARION FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

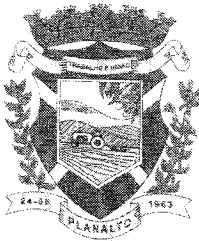
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

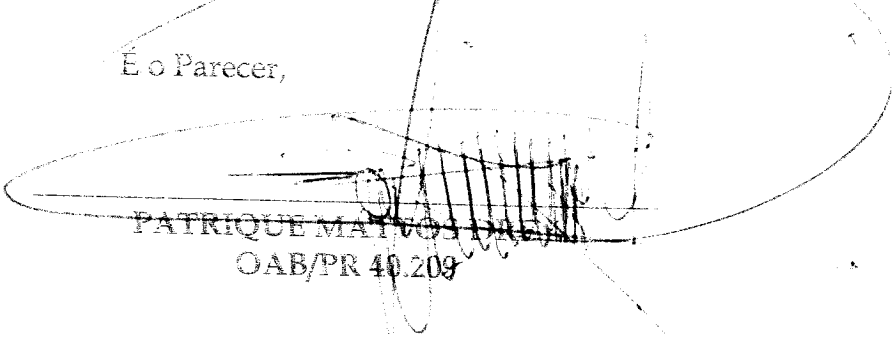
De acordo com a informação contida no ofício de 12/08/2014, da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

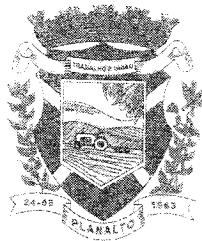
A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS D'ÁVILA
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 15.466.526/0001-26

Praça São Francisco de Assis, 1588 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr, 18 de agosto de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro / Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois	800	UN	15,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

tipos de carne e oito tipos de salada.				
TOTAL				12.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada no **perímetro urbano do Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

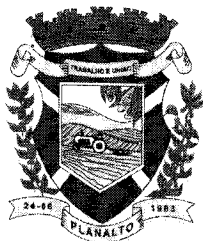
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

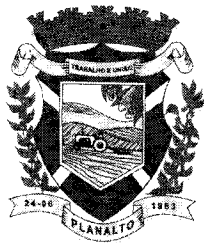
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	800	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

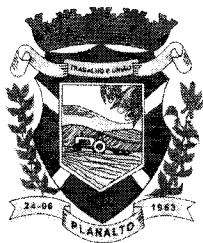
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

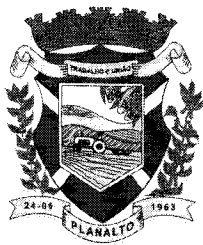
CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

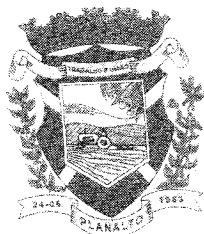
Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.759-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr, 19 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

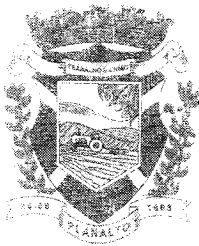
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MAURO DE REY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@ribe.com.br

Fone (046) 3535-8280 – Fax (46) 3535-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marion Bernardo Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

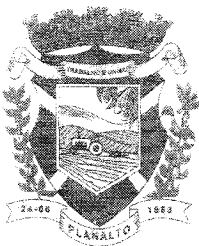
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/09/2014**, às **14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois	800	UN	15,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

tipos de carne e oito tipos de salada.				
TOTAL				12.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada no **perímetro urbano do Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **03/09/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

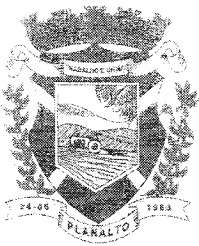
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-25

Praça São Francisco de Assis, 1588 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riina.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

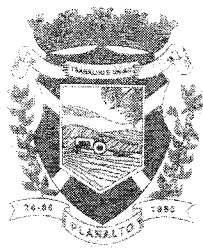
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Francisco de Assis, 1583 - CEP- 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

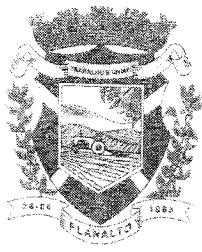
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

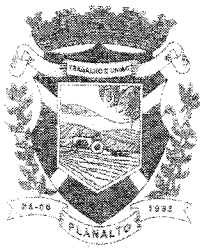
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlme.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

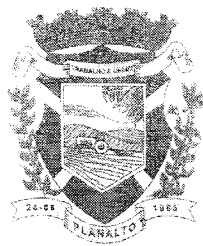
- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlive.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

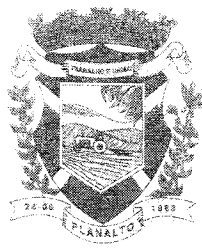
11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

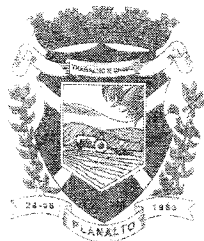
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

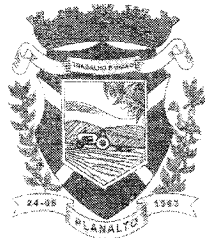
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr, 21 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____, e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

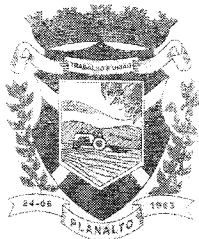
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

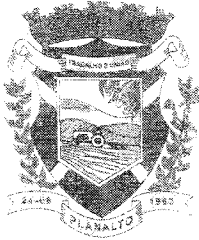
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (46) 3565-8100 - Fax: (46) 3585-8181

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

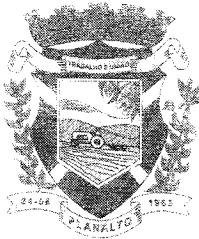
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlma.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

PONE _____

MUNICÍPIO: _____

EST _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 9.686/98, de 21 de junho de 1998 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

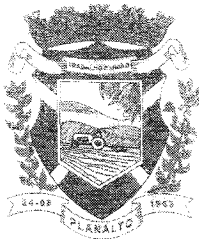
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data: _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.466.926/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlina.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP):

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(a)mos, sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

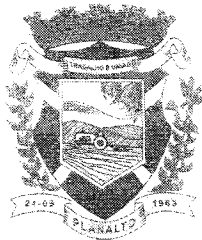
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____/_____/_____

NOME

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.626/0002-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

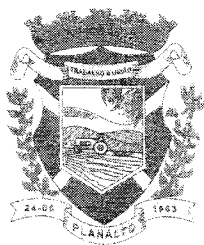
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data: _____/_____/_____

NOME

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

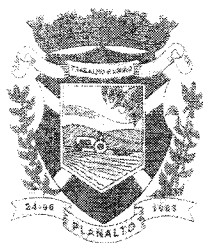
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@ribe.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	800	UN	Refeição com Buffer composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

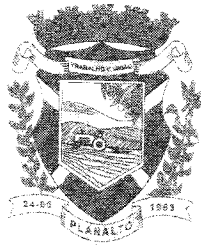
CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-15

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

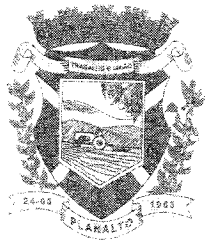
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

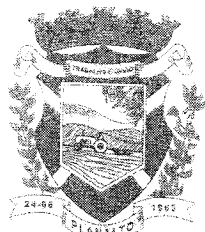
CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.525/0001-15

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 83.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0667

Página 35 de 36

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1663, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos educativos para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Recreio dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2014 – às 08:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1663, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas visando a aquisição de refeições (lanche), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos de Secretaria de Serviços Recreativos/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria do Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2014 – às 14:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1663, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2014 – às 18:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de tinta elastica e oleosa de cores, destinada à Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: C.B. Comércio de Livros e Bricolagem Refil Ltda

QUANTIDADE: 03 (três)

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A.L. Stoczewski & Filhos Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Joaçaba Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Joaçaba Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITEMS: 01,02

VALOR TOTAL: R\$ 70.720,00 (setenta mil e setecentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Preceptor do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado final da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.

1 - Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

2 - Empresas Participantes

2.1 MODELO PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 A.L. STOCZEWSKI & FILHOS LTDA.

Situação: Classificada

2.3 JOAÇABA PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3 - Empresas Vencedoras:

3.1 MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.604/0001-10, situada na Rua Meira Gesteiro Branco, nº 56, Centro, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19,10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.2 A.L. STOCZEWSKI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.935.760/0001-14, com sede na Rua Luiz Gerardo Hohler, nº 798, Município de Leópolis, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19,10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.3 JOAÇABA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.607.246/0001-05, Rua do Antonio Paes, nº 1876, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nomeada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19,10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.4 Joaçaba Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.607.246/0001-05, Rua do Antonio Paes, nº 1876, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nomeada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19,10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014 de 01 de julho de 2014, teve sua abertura realizada pelo Preceptor no dia 16 de agosto de 2014, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1663, Centro.

Planalto - Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Preceptor

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 de acordo com o abaixo resumo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Modelo pneus Ltda.

ITEMS: 14,15

VALOR TOTAL: R\$ 70.720,00 (setenta mil e setecentos e vinte reais).

EMPRESA: A.L. Stoczewski & Filhos Ltda

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 10.985,52 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: Joaçaba Pneus Ltda.

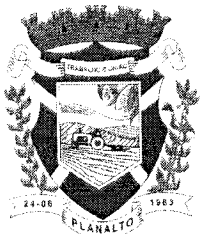
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,18,17,18,19,20,21

VALOR TOTAL: R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

BARCA FRANKLIN SA
1000000000



1970-1971
1971-1972
1972-1973



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

Planalto/PR. 30 de Agosto de 2014.

NOME: **Ederson Jakobsen**

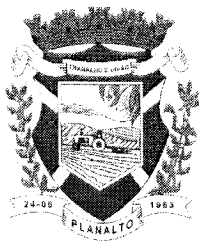
RG Nº: **7.157.106-8 SSP/PR**

ASSINATURA:

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618 FONE: (46) 9912-0948

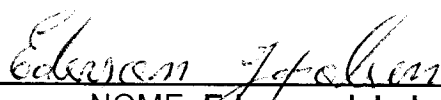
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

Credenciamos o Sr. **Ederson Jakobsen**, portador da cédula de identidade sob nº **7.157.106-8 SSP/PR** e CPF sob nº **030.608.699-95**.

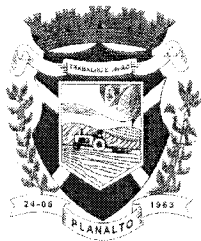
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.


NOME: **Ederson Jakobsen**
RG: **7.157.106-8 SSP/PR** CPF: **030.608.699-95**
CARGO: **Administrador**


08.796.887/0001-88
EDERSON JAKOBSEN
- ME -
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

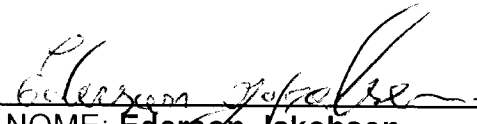
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa **Ederson Jakobsen**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.


NOME: Ederson Jakobsen

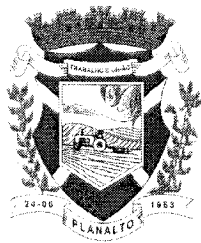
RG: 7.157.106-8 SSP/PR CPF: 030.608.699-95

CARGO: Administrador

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

O representante legal da empresa **Ederson Jakobsen**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.

NOME: Ederson Jakobsen

RG: 7.157.106-8 SSP/PR CPF: 030.608.699-95

CARGO: Administrador

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 67/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.796.887/0001-88 Fornecedor: EDERSON JAKOBSEN

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1618 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: EDERSON JAKOBSEN

CPF: 030.608.699-95

RG: 7.157.106-8

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1618 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

E-mail:

Telefone: 99120948

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

15,00 Ederson Jakobsen

Preço Unitário

Preço Total

001 Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes,
dois tipos de carne e oito tipos de salada.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Ederson

Ederson Jakobsen
EDERSON JAKOBSEN
CNPJ: 08.796.887/0001-88

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 12.000,00



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2014

Página 1

Objeto: aquisição de refeições (almoço)

Lote	Item	Descrição	Marcas	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	0001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes		800,00		
	Fornecedor	3405	EDERSON JAKOBSEN			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,50			
	1		13,90			

Vencedor

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITZ
Membro

EDERSON JAKOBSEN
EDERSON JAKOBSEN

Ederson



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA: 03/09/2014

EMPRESA: EDERSON JACOBSEN - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **16/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/02/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218912014-88888887

Nome: EDERSON JAKOBSEN - ME

CNPJ: 08.796.887/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/08/2014.

Válida até 21/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08796887/0001-88**Razão Social:** EDERSON JAKOBSEN**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1618 SEDE / CENTRO /
CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

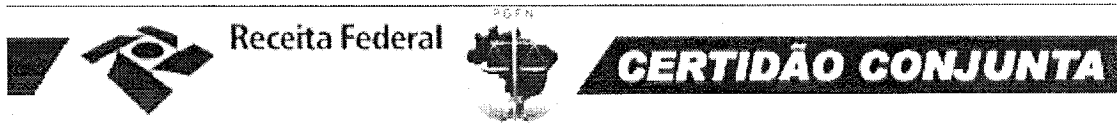
Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014**Certificação Número:** 2014081807091174353696

Informação obtida em 25/08/2014, às 11:02:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDERSON JAKOBSEN - ME
CNPJ: 08.796.887/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:07:01 do dia 25/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2015.

Código de controle da certidão: **0ED7.B2D9.6E8C.D00F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12232776-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.796.887/0001-88**

Nome: **EDERSON JAKOBSEN**

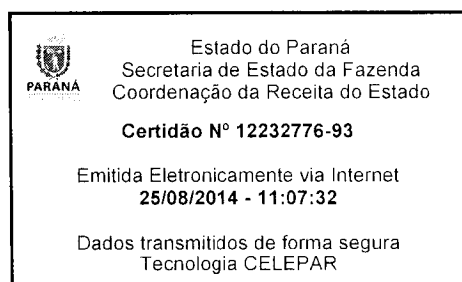
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

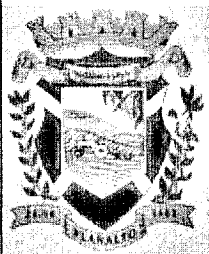
Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito



Ederson

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7727 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Agosto de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE555444XQBE

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

INSCRIÇÃO EMPRESA

7846

CNPJ/CPF

08.796.887/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

991

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1618 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Ederson

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON JAKOBSEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.796.887/0001-88

Certidão n°: 59283698/2014

Expedição: 25/08/2014, às 11:09:49

Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON JAKOBSEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.796.887/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ederson

19

20



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614067-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDERSON JAKOBSEN			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ENO ADELAR JAKOBSEN		(mãe) IVONE RENNER JAKOBSEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-01-1981	IDENTIDADE número 7.157.106-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.608.699-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 1618
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDERSON JAKOBSEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1618
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta mil reais/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Lanchonete e restaurante. Comércio varejista de produtos alimentícios.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.796.887/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ederson Jakobsen - ME			
DATA DA ASSINATURA 04-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ederson Jakobsen		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
30.4.379.982-7

17.06.2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2010
SOB NÚMERO: 20106067680
Protocolo: 10/606768-0, DE 08/06/2010

Empresa: 41 1 0614067 5
EDERSON JAKOBSEN - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
EDERSON JAKOBSEN					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
Brasileiro		Solteiro(a)			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☒ F ☐					
FILHO DE (pai)		(mãe)			
ENO ADELAR JAKOBSEN		IVONE RENNER JAKOBSEN			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
27-01-1981	7.157.106-8	SSP	PR	030.608.699-95	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
Av. Rio Grande do Sul				1618	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	Centro	85750-000			
MUNICÍPIO					UF
Planalto					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	Inscrição	080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
EDERSON JAKOBSEN					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO	
AV. RIO GRANDE DO SUL				1618	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	CENTRO	85750-000			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
PLANALTO	PR	BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
15.000,00	Quinze mil reais/				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	Lanchonete e restaurante				
5611-2/06					
Atividades secundárias					
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02-05-2007		NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
Ederson Jakobsen					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
23-04-2007	Ederson Jakobsen				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
RG 4.836.653

23/04/2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/04/2007
SOB NÚMERO: 41106140675
Protocolo: 07/150972-0

EDERSON JAKOBSEN
1583233

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ederson

00007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.796.887/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2007
NOME EMPRESARIAL EDERSON JAKOBSEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2014** às **14:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

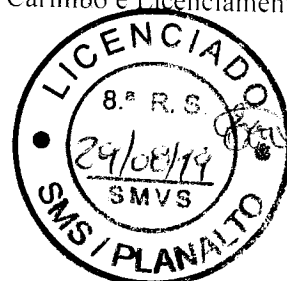


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 230

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

LANCHONETE, RESTAURANTE E SORVETERIA.

CNPJ.
08.796.887 / 0001-88

Área Const.
100 M²

Lei Mun. **687/91**

EXERCICIO 2014

Contribuinte
EDERSON JAKOBSEN- "LANCHONETE E SORVETERIA PONTO 40"

Data da Vistoria
29/08/2014

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1618, CENTRO,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

João Carlos Ramella
João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.

Reclamações
35558127

A Afiação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data

Carla F. Mombach

ASSINATURA

Carla F. Mombach

CPF 027.056.719-43

RG. 6.772.151-9

Ederson

Carla F. Mombach



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 991/2007

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1572 de 29 de Agosto de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: EDERSON JAKOBSEN CNPJ/CPF: 08.796.887/0001-88 Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA PONTO 40	Inscrição: 7846
Localização: AV RIO GRANDE DO SUL, 1618 - CENTRO Planalto - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	Área Utilizada: 100,00 m²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitido em 29/08/2014	Válido até 31/12/2014
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**

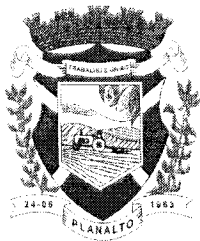
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: EDSON RICARDO GOMES



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Ederson



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

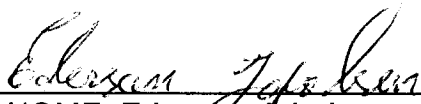
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada na **Avenida Rio Grande do Sul, 1618, Centro**, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.



NOME: Ederson Jakobsen

RG: 7.157.106-8 SSP/PR CPF: 030.608.699-95

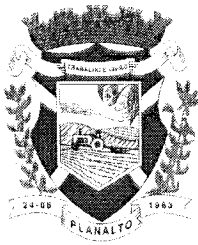
CARGO: Administrador

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.



NOME: Ederson Jakobsen

RG: 7.157.106-8 SSP/PR CPF: 030.608.699-95

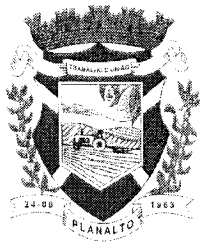
CARGO: Administrador

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: EDERSON JAKOBSEN

CNPJ Nº: 08.796.887/0001-88

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618

FONE: (46) 9912-0948

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR. 03 de Setembro de 2014.

NOME: Ederson Jakobsen

RG: 7.157.106-8 SSP/PR CPF: 030.608.699-95

CARGO: Administrador

08.796.887/0001-88

EDERSON JAKOBSEN
- ME -

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1618
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 3405-3 EDERSON JAKOBSEN		CNPJ: 08.796.897/0001-88		Telefone: 99120948		Status: Habilitado	11.120,00	
Lote 001 - Lote 001							11.120,00	
001	Refeição com Buffer composto de minino de aç	UN	800,00	Habilitado		13,90	11.120,00	
VALOR TOTAL							11.120,00	

Ederson



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 67/2014

Página 1

Data abertura: 03/09/2014 Data julgamento: 03/09/2014 Data homologação: CNPJ: 08.746.887/0001-89

Produto	UN	Quantidade	Preço	Margem
Lote 001 - Lote 001				
001 Refeição com Hotel completo de 10 p/p	UN	800,00	13,90 *	
TOTAL GERAL DO EMPREENDEDOR				11.120,00

Ederson

[Handwritten signature]

EMPREENHEDEIRO DE: EDISON DE CARVALHO

EMPRESA: VIANA INVERSA LTDA

CPF: 034.200.715 Descto: EMP: Emprec: 15% Imposto: 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUTZ CARLOS BONG e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa **EDERSON JAKOBSEN**, SR. **EDERSON JAKOBSEN**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

EDERSON JAKOBSEN

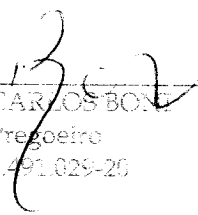
Lote	Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada	300	UN	13,90	11.120,00
TOTAL						11.120,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora **EDERSON JAKOBSEN**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de HABILITAÇÃO. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final

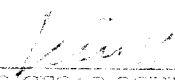
Ederson

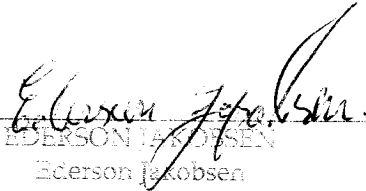
efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-88, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

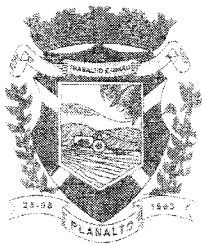
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONE
Pregoeiro
747.291.029-20


CARLA FATIMA
MONSACH STURM
Membro
347.056.719-45


PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

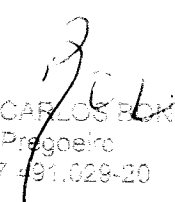
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

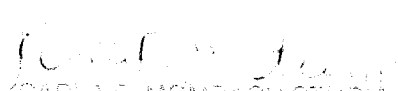
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

EDERSON JAKOBSEN

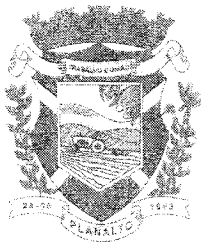
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	R\$ 120,00

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2014


LUIZ CARLOS FARIA
Pregoeiro
747 491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CELZAR SCHMITT
Membro
911 604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

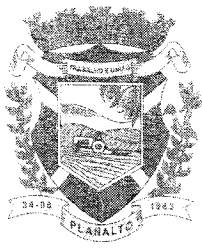
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O presente Processo de Licitação nº 067/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório que recebeu adequada tramitação e execução nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável podendo o Sr. Prefeito após efetivar o juízo de conveniência homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2014


PATRÍCIO MATTOS LEMES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8161

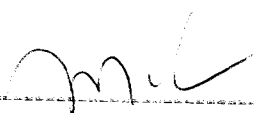
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora, segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço) destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, em favor da empresa **EDERSON JAKOBSEN**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ederson Jakobsen, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: EDERSON JAKOBSEN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.796.887/0001-88, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDERSON JAKOBSEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7.157.106-8 SSP/PR e do CPF nº. 030.608.699-95, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	800	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,90	11.120,00
TOTAL					11.120,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

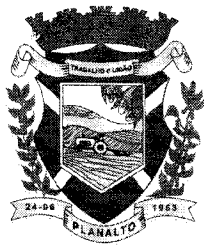
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Ederson



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

Enlertam



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Edison



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0662

Página 103/123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 066/2013 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ederson Jakobsen

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDERSON JAKOBSEN

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-88, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 067/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ederson Jakobsen

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)

DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	80.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	2,40	224.100,00

TOTAL: 249.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014, EDITAL CONVITE Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOÃO PEDRO DORNELLES.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOÃO PEDRO DORNELLES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, celebrado entre as partes em data de 26 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	M²	Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.	17,90	8.592,00
TOTAL					8.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DORNELLES
 João Pedro Dornelles.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014
 CONVITE Nº 029/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 029/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).
DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
 2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 066/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ederson Jakobsen
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
 2.1 EDERSON JAKOBSEN
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 3.1 EDERSON JAKOBSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.796.887/0001-88, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1618, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 067/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ederson Jakobsen
VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).
DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,57	25.700,00
02	90.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	2,49	224.100,00
TOTAL						249.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

- Objeto da Licitação**
 Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
 2.1 TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 3.1 TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social a Rod. PR, 261, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, totalizando o importe de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 068/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro